



Ata n.º 2

Candidatos Admitidos e Excluídos

Aos 3 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas 15 horas 30 minutos, na sede da Freguesia de São João do Campo, reuniu o júri, constituído pelo Presidente, Carlos Albuquerque, pelo Primeiro Vogal Efetivo, Américo Santos e pelo Segundo Vogal Efetivo, Licínio Ferreira do **procedimento concursal** para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de **Assistente Operacional** (de gestão de infraestruturas), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O procedimento foi publicado no dia 03 de março de 2023, na 2.ª série do Diário na República, sob o n.º 4660/2023, na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta n.º OE202303/0124 e no *site* da Freguesia (<https://www.freguesiadesaojoaodocampo.pt/>) tendo sido concedido o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, o qual findou a 17 de março de 2023.

Pelo Presidente foi dado início à ordem de trabalhos com vista à análise das candidaturas apresentadas.

Foram apresentadas ao procedimento 23 (vinte e três) candidaturas, sendo as mesmas as dos/as seguintes candidatos/as:

1. Adriana Raquel da Silva Colaço;
2. Hugo Neto Parra Padilha;
3. Mariana Alves Gandarez;



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. Campos', is located in the top right corner of the page.

4. Paulo Alexandre Oliveira Izidoro;
5. Waltyer Alexandre;
6. Francisco José Pinto Ferreira Garcia;
7. Daniela Filipa da Rocha Ferreira;
8. Vítor José Gomes;
9. Ana Maria Brás;
10. Fábio dos Santos;
11. Eliana Filipa Simões dos Santos;
12. Sara Cecília da Silva Neto Oliveira;
13. Luís Miguel de Jesus Pereira;
14. Ana Sofia Quinteira da Silva Simões Freire;
15. Luís Carlos de Matos Pascoal;
16. Marco António Mendes Lopes;
17. José Joaquim Alves Rolo Doce;
18. António Carlos Pimenta;
19. Diogo Alexandre da Conceição Santos;
20. Paulo Ricardo de Carvalho Correia;
21. Tiago André Ferreira Pinto;
22. Bruno Valter Pereira Martins;
23. Ricardo Bernardes.



Analisada a documentação das candidaturas, este júri deliberou o seguinte:

Candidato	Deliberação	Situação Jurídico- Funcional
Bruno Martins	Admitir	S/VEP
Diogo Santos	Admitir	S/VEP
Luís Pascoal	Admitir	S/VEP
Sara Oliveira	Admitir	S/VEP
Adriana Colaço	Excluir (A)	S/VEP
Ana Brás	Excluir (A)	S/VEP
Ana Sofia Freire	Excluir (A)	S/VEP
António Pimenta	Excluir (B)	S/VEP
Daniela Ferreira	Excluir (A)	S/VEP
Eliana dos Santos	Excluir (C)	S/VEP
Fábio Santos	Excluir (A)	S/VEP
Francisco Garcia	Excluir (A)	S/VEP
Hugo Padilha	Excluir (B)	S/VEP
José Joaquim Alves Rolo Doce	Excluir (E)	S/VEP
Hugo Padilha	Excluir (B)	S/VEP
Luís Pereira	Excluir (A)	S/VEP
Marco Lopes	Excluir (F)	S/VEP
Mariana Gandarez	Excluir (H)	S/VEP
Paulo Izidoro	Excluir (D)	S/VEP
Paulo Correia	Excluir (A)	S/VEP



Ricardo Bernardes	Excluir (A)	S/VEP
Tiago Pinto	Excluir (G)	S/VEP
Vítor Gomes	Excluir (A)	S/VEP
Waltyer Alexandre	Excluir (A)	S/VEP

Legenda: S/VEP = Sem Vínculo de Emprego Público

Com os seguintes termos e fundamentos:

- Os candidatos **Bruno Valter Pereira Martins, Diogo Alexandre da Conceição Santos, Luís Miguel Carlos Matos Pascoal e Sara Cecília da Silva Neto Oliveira** apresentaram a documentação exigida no aviso de abertura do procedimento e atestaram que reúnem os requisitos gerais e especiais de admissão exigidos- cfr. pontos 9 e 10 do aviso integral do procedimento, publicitado no dia 03.03.2023, na BEP com o Código da Oferta n.º OE202303/0124.

A. Relativamente às candidaturas de **Adriana Raquel da Silva Colaço, Ana Maria Brás, Ana Sofia Quinteira da Silva Simões Freire, Daniela Filipa da Rocha Ferreira, Fábio Santos, Francisco José Pinto Ferreira Garcia, Luís Miguel Jesus Pereira, Paulo Ricardo de Carvalho Correia, Ricardo Bernardes, Vítor José Gomes e Waltyer Alexandre** verifica-se que na sua maioria unicamente remeteram o *curriculum vitae*, quando os documentos efetivamente exigidos eram os seguintes: o **(i)** formulário tipo de candidatura devidamente assinado, nos termos exigidos pelos pontos 10.3 e 10.3.2 do aviso de abertura publicitado na BEP; a **(ii)** fotocópia do certificado de habilitações exigido pelos pontos 9.2 e 10.3.1 do aviso da BEP; e o **(iii)** comprovativo da carta de condução para veículos ligeiro conforme exigido nos pontos 9.3 e 10.3.3. do aviso de abertura publicitado na BEP;



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. Campos'.

B. Quanto às candidaturas de **António Carlos Pimenta** e **Hugo Neto Parra Padilha** apurou-se que o formulário tipo de candidatura apresentado encontra-se em formato editável e sem aposição da devida assinatura (manuscrita pelo próprio cunho ou assinatura digital certificada válida), para efeitos da declaração de que reúne os requisitos gerais de admissão, conforme previsto pelos pontos 10.3., 9.1., 9.4., e 10.3.2 do aviso integral de abertura do procedimento publicitado na BEP e nos termos do disposto no art. 13.º, n.º 1, al. g) da Portaria 233/22, de 9 de setembro.

C. A candidata **Eliana Filipa Simões dos Santos** não apresentou, conforme exigido, a **(i)** fotocópia do certificado de habilitações exigido pelos pontos 9.2 e 10.3.1 do aviso da BEP; e **(ii)** o comprovativo do cartão de condução para veículos ligeiro conforme exigido nos pontos 9.3 e 10.3.3. do aviso de abertura publicitado na BEP. Ademais, apurou-se que o formulário tipo de candidatura apresentado encontra-se em formato editável e sem aposição da devida assinatura (manuscrita pelo próprio cunho ou assinatura digital certificada válida), para efeitos da declaração de que reúne os requisitos gerais de admissão, conforme previsto pelos pontos 10.3., 9.1., 9.4., e 10.3.2 do aviso integral de abertura do procedimento publicitado na BEP e nos termos do disposto no art. 13.º, n.º 1, al. g) da Portaria 233/22, de 9 de setembro.

D. O candidato **Paulo Alexandre Oliveira Izidoro** não apresentou a **(i)** fotocópia do certificado de habilitações exigido pelo ponto 9.2 do aviso da BEP; em concreto, tratando-se de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro os candidatos deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no ponto 10.3.1 do aviso da BEP e **(ii)** o comprovativo do cartão de condução para veículos ligeiro, conforme exigido nos pontos 9.3 e 10.3.3. do aviso



de abertura publicitado na BEP.

E. O candidato **José Joaquim Alves Rolo Doce** não comprovou que possui carta de condução para veículos ligeiros, conforme exigido nos pontos 9.3 e 10.3.3. do aviso de abertura publicitado na BEP;

F. O candidato **Marco António Mendes Lopes** apresentou documento ilegível, o qual não permite aferir que possui a carta de condução para veículos ligeiro, conforme exigido nos pontos 9.3 e 10.3.3. do aviso de abertura publicitado na BEP;

G. Na candidatura de **Tiago André Ferreira Pinto** verifica-se que o formulário tipo de candidatura entregue não contém assinatura, para efeitos da declaração de que reúne os requisitos gerais de admissão, conforme previsto pelos pontos 10.3., 9.1., 9.4., e 10.3.2 do aviso integral de abertura do procedimento publicitado na BEP e nos termos do disposto no art. 13.º, n.º 1, al. g) da Portaria 233/22, de 9 de setembro.

H. **Mariana Alves Gandarez** não apresentou formalmente candidatura e os documentos exigidos pelo aviso integral publicitado na BEP nos seus pontos 9 e 10.

Perante o exposto, o júri delibera que sejam notificados os **19 (dezanove) candidatos excluídos**, para querendo se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, no prazo de 10 dias, sob pena de serem definitivamente excluídos do procedimento.

O Júri deliberou, ainda, notificar os candidatos admitidos da intenção da sua admissão, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art. 16.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

Lida e achada conforme vai a presente ata ser assinada por todos os membros do júri presentes.



O Presidente do Júri,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos', is written over a horizontal line.

Carlos José Pina de Albuquerque

Primeiro Vogal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Américo', is written over a horizontal line.

Américo Campos Santos

Segundo Vogal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Licínio', is written over a horizontal line.

Licínio José Carnaz Ferreira